



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Caixa Postal 15 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - PR



prefeiturasulina



@prefeituramunicipaldesulina

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br



OFÍCIO Nº 19/2024 CONV

Sulina, Paraná, 16 de julho de 2024.

Excelentíssimo Senhor
PEDRO INÁCIO HORN
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
SULINA - Paraná

**Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:**

Cumprimentando Vossa Excelência e os Nobres pares desta Colenda Casa de Leis, estamos encaminhando, para apreciação e aprovação do Douto Plenário, o **PROJETO DE LEI Nº 22/2024**, que trata sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, visando contabilizar saldos financeiros no orçamento de 2024.

Diante da necessidade de utilização dos recursos a que se refere o Projeto em tela, solicitamos a aprovação deste para prosseguirmos com os encaminhamentos necessários à correta contabilização dos mesmos

Desta forma e, cientes da importância da aprovação do Projeto pelos Nobres Edis desta Corte Legislativa, solicitamos apreciação da matéria, aproveitando a oportunidade para externar protestos de elevada estima e apreço, colocando-nos à disposição quando assim o desejarem.

Atenciosamente


PAULO HORN
Prefeito





Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
Sulina

Rua Tupinambá, 68 - Caixa Postal 15 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - PR



prefeiturasulina



@prefeituramunicipaldesulina

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br



**MENSAGEM E JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 22/2024
De: 16/07/2024**

ASSUNTO: “ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR /2024”


**SENHOR PRESIDENTE
NOBRES VEREADORES:**

Encaminhamos a Vossa Excelência para a análise e aprovação o **PROJETO DE LEI Nº 22/2024**, que trata da alteração de dotações inseridas na Lei Orçamentária Anual de 2024, através da Lei nº 1158, de 07 de março de 2024, nas fontes de recursos especificadas com os respectivos valores.

Salientamos que tal alteração justifica-se, diante da necessidade de ajustes nas categorias econômicas das despesas de acordo com a finalidade identificada na origem dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde, os quais devem ser aplicados na mesma natureza de origem. Ainda, em relação à fonte de recursos 51068 – FECAP, necessita-se de inclusão de categoria de despesa para restituição de saldos auferidos pela aplicação dos mesmos no mercado financeiro, além daqueles excedentes após a execução das ações propostas para o referido programa, ocorrendo por anulação de saldos, conforme relatado no projeto de lei em tela, necessitando, portanto, de autorização legislativa específica.

Assim esclarecidos, submetemos à apreciação e aprovação o presente Projeto de Lei, aproveitando o evento para expressar nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente


PAULO HORN
Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 22/2024

De: 16/07/2024

SUMULA Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.024

Eu **PAULO HORN**, Prefeito do Município de Sulina – Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral para o exercício de 2024, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 76.214,10** (setenta e seis mil, duzentos e quatorze reais e dez centavos), destinado a dar cobertura as despesas conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
0602	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0018.2.029000	Atenção Básica		
3.3.90.30.00.00 (2366)	Material de Consumo	5911	8.503,54
4.4.90.52.00.00 (2367)	Equipamentos e Material Permanente	5910	17.658,25
0700	SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS		
0701	Serviços Rodoviários e Obras		
26.782.0021.2.039000	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais		
3.3.90.93.00.00 (2368)	Indenizações e Restituições	51068	50.052,31
TOTAL			76.214,10

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura do Crédito Suplementar aberto conforme artigo anterior ocorrerão por anulação total e/ou parcial de dotações inseridas na LOA, através da Lei nº 1158, de 07 de março de 2024, assim especificados:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
0602	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0018.2.029000	Atenção Básica		
3.3.90.30.00.00 (1536)	Material de Consumo	5910	17.658,25
4.4.90.52.00.00 (1545)	Equipamentos e Material Permanente	5911	8.503,54
0700	SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS		
0701	Serviços Rodoviários e Obras		
26.782.0021.2.039000	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais		
3.3.90.30.00.00 (1564)	Material de Consumo	51068	50.052,31
TOTAL			76.214,10





Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Caixa Postal 15 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - PR



prefeiturasulina



@prefeituramunicipaldesulina

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br



Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 16 de julho de 2024, 38º da Emancipação e 36º de Administração.


RAULO HORN
Prefeito

1ª Apreciação em...../.....2024

Assinatura Presidente

2ª Apreciação em...../.....2024

Assinatura Presidente





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9A1D-493A-0A95-C8BA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PEDRO INÁCIO HORN (CPF 620.XXX.XXX-34) em 26/08/2024 18:15:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PEDRO INÁCIO HORN (CPF 620.XXX.XXX-34) em 02/09/2024 18:27:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camarasulina.1doc.com.br/verificacao/9A1D-493A-0A95-C8BA>